



LEI COMPLEMENTAR Nº 032/97.

EMENTA: Cria e Extingue Cargos e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Secretário de Saúde Assistência Social e Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos Comissionados Símbolo CC-1 de:

- a) Secretário de Ação Social;
- b) Secretário de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- c) Secretário de Administração.


Art. 3º - O Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Lei, fixando as atribuições e requisitos para preenchimento dos Cargos criados pelo artigo anterior da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral do Município, constantes de cada unidade orçamentária setorial na dotação 3111 - Pessoal Civil.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em, 17 de setembro de 1997.


JOSE VIDAL DE MORAES

-Prefeito